



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 28 de junho de 2017, Nº 2750 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto nº 956/2017 de 27 junho de 2017	1
Resolução n.º 007/2017, de 26 de Junho de 2017	1
Resolução n.º 008/2017, de 26 de Junho de 2017	2
Resolução n.º 009/2017, de 26 de Junho de 2017	2
Ata 03-2017 COMDECA Reunião Ordinaria dia 20.04. 2017	3
Ata 04-2017 COMDECA Reunião Ordinaria dia 11.05. 2017	4
ATA 105 CMAS - REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 31.06.2017	5
Licença Ambiental Simplificada Portaria Semma Nº: 046/2017	7
Licença Ambiental Simplificada Portaria Semma Nº: 045/2017	7

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

#### DECRETO Nº 956/2017 DE 27 JUNHO DE 2017

**“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Feriado Municipal do Padroeiro do Município de Teixeira de Freitas, São Pedro, no próximo dia 29.06.2017, quinta-feira.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições e nos órgãos públicos municipais no dia 30 de junho de 2017, sexta-feira, em razão do Feriado Municipal do Padroeiro do Município de Teixeira de Freitas “São Pedro”, que ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 29 de Junho de 2017.

**Art. 2º** - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão, bem como os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para fins de atendimento do prazo do Calendário Escolar.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 27 de junho de 2017.

Temoteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÃO N.º 007/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

##### **Exonera e Convoca Conselheiro (a) Tutelar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Tutelar, Artigo 37 referente a vacância do Conselheiro Tutelar, Inciso I Renuncia; Considerando que o Conselho Tutelar deve Funcionar com o quadro completo, 05 (cinco) Conselheiros em efetivo exercício;

Considerando a Resolução 007/2016 do Comdeca e deliberações ocorridas em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2016, com a presença e participação dos Conselheiros conforme Ata nº 007/2017 da

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 28 de junho de 2017, Nº 2750 | Caderno 1

reunião Ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2017;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, a Sra. Edileny Alves Oliveira, do cargo de Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 30/06/2017.

**Art. 2º** - Convoca a Sra. Soane Oliveira Charmite para assumir vaga de Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 01/07/2017 em substituição da Sra. Edileny Alves de Oliveira.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 27 de Junho de 2017.

Roger Tito Trindade  
Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 008/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

***Convoca o Conselheiro Tutelar Suplente Jeanderson Naitiziel de Souza.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Tutelar, Artigo 37 referente a vacância do Conselheiro Tutelar, Inciso I Renuncia;

Considerando que o Conselho Tutelar deve Funcionar com o quadro completo, 05 (cinco) Conselheiros em efetivo exercício;

Considerando a Resolução 007/2016 do Comdeca e deliberações ocorridas em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2016,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Convocar o Sr. Jeanderson Naitiziel de Souza para assumir vaga de Conselheiro Tutelar Suplente a partir do dia 01/07/2017 para substituir conselheiros Tutelares Titulares que

estarão em gozo de férias, conforme cronograma abaixo:

MES	NOME
JULHO	GEISA RODRIGUES DE SOUZA COSTA
AGOSTO	JARDEL LOPES DOS SANTOS
SETEMBRO	MILA COSTA CORREIA
NOVEMBRO	VITOR FERNANDO SILVA VOLEJO

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 27 de Junho de 2017.

Roger Tito Trindade  
Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 009/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

***Dispõe sobre a participação de membros do Conselho Tutelar I e II no IV Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando a Lei 525/2010, no seu Artigo 33, inciso IV, onde reza que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente podem ser utilizados para formação continuada de conselheiros de direito e conselheiros tutelares e dos profissionais ligado ao atendimento as crianças e adolescentes, para melhor funcionamento das políticas e programas municipais,

Considerando as deliberações ocorridas na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2017, conforme consta na Ata 05/2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar a participação dos Conselheiros Tutelares: Mila Costa Correia e Kelyane dos Santos Ferreira, no IV Seminário

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 28 de junho de 2017, Nº 2750 | Caderno 1

Brasileiro de Conselheiros Tutelares a realizar-se nos dias 16 a 19 de Julho de 2017 em Belo Horizonte (MG).

**Art. 2º** - As despesas envolvidas como diárias e passagem serão custeadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 26 de Junho de 2017.

Roger Tito Trindade  
Presidente

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
COMDECA, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO  
MÊS DE ABRIL DO ANO 2017, NO INSTITUTO  
FRANCISCO DE ASSIS.**

Ata de nº 003/2017 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos vinte dias do mês de abril de 2017, na Sede do IFA – Instituto Francisco de Assis. Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil – Ivaneide Santos Lima, representante do Educandário Paz e Bem; Roger Tito Ribeiro Trindade, representante do Instituto Francisco de Assis; Valdeci da Silva Fernandes, representante da Casa da Criança Renascer; Elena Maria Miotto, representante da Associação Cidadania São José; Maria Cristina Astori Guimarães Amaral, representante da Associação Pestalozzi de Teixeira de Freitas. Poder Público: Maria Renilde Cardoso Machado e Flavio Alves de Oliveira, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública. VISITANTES: Gine Alberta R. C. Kinjyo, representante do IFA; Maria Aparecida Lima Neres; representante do Cras Ulisses Guimarães; Rosana N. S. Mota representante do Cras Castelinho.

**PAUTA DA REUNIÃO:** 1. Apreciação da Ordem do dia e leitura da ata da reunião anterior 2. Momento Diretoria: e-mail CECA referente ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3. Momento Câmara Técnica 4. Momento Conselho Tutelar: Relatório Anual (2016) do Conselho Tutelar II 5. O que ocorrer.

A vice-presidente do Conselho da às boas vindas a todos, e inicia a reunião com a leitura da minuta do ofício emitido pela Câmara de Finanças para ser apreciado e aprovado pelo conselho. Após a leitura do mesmo, a Dra. Gine passa a discorrer a respeito do repasse, sugerindo cautela ao estipular que o 1% de transferência seja feito em cima dos recursos de Receita Próprias, se assim o fizermos iremos limitar um valor que pode estar aquém das necessidades das ong's, e sugere ainda que o conselho exerça claramente o seu papel no controle social em apoio aos atores sociais que promovem a proteção a Criança e ao Adolescente. Foi sugerido fazer um TAC com o município. Diante de tal sugestão, Renilde informa que há dois anos o conselho fez um acordo com o gestor vigente em relação ao valor do repasse a ser transferido e o mesmo não o cumpriu, assim o TAC pode não ser uma alternativa viável. Ainda Cristina sugere que seja apurado o valor das receitas próprias, que se estipule um valor e que se apresente a proposta para os representantes do município. Após discussão a respeito do valor a ser estipulado, o colegiado delibera a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada entidade regularmente cadastrada no conselho, como proposta mínima a ser apresentada a Prefeitura Municipal. Em tempo, Cristina pede licença para se ausentar e entrega a secretaria executiva um Livro de Ata do ano de 2010 a 2012 que foi encontrado pela mesma nos arquivos da Pestalozzi. Dando sequencia a Dra. Gine apresenta ao colegiado um Projeto de Oficina de Cidadania, onde serão ofertadas noções básicas de contabilidade, prestação de cotas, gestão financeira, aspectos jurídicos para as entidades bem como o funcionamento do Comdeca e da política de apoio a criança e ao adolescente. Será um curso patrocinado pelo IFA e aberto ao Público. Foi aberto ao colegiado decidir qual o melhor horário e dia para a realização do mesmo. Ficando estipulado o horário das 13:30 às 17:30 toda terça-feira, durante um mês, a partir do dia 30/05. Em sequencia a vice-presidente passa a leitura do e-mail do CECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando informações acerca do Plano Decenal. Continuando com a leitura do Ofício 039/2017 emitido pela Secretaria de Assistência Social referente a entrega dos materiais doados para o laboratório de informática do TAC conforme Resolução do Comdeca 040/2009. Ainda, passa a leitura da Ata 002/2017 da reunião anterior e posteriormente apresenta o

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 28 de junho de 2017, Nº 2750 | Caderno 1

relatório anual do Conselho Tutelar II para apreciação do colegiado. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Karla Rodrigues, Secretaria Executiva, seguindo assinada pelo presidente do COMDECA, bem como pelos demais em lista de presença.

Roger Tito Ribeiro Trindade  
Presidente

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
COMDECA, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO  
MÊS DE MAIO DO ANO 2017, NO INSTITUTO  
FRANCISCO DE ASSIS.**

Ata de nº 004/2017 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos onze dias do mês de maio de 2017, na Sede do IFA – Instituto Francisco de Assis. Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil – Roger Tito Ribeiro Trindade, representante do Instituto Francisco de Assis; Valdeci da Silva Fernandes, representante da Casa da Criança Renascer; Elena Maria Miotto, representante da Associação Cidadania São José; Maria Cristina Astori Guimarães Amaral, representante da Associação Pestalozzi de Teixeira de Freitas. Poder Público: Maria Renilde Cardoso Machado e Flavio Alves de Oliveira, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública. VISITANTES: Maria Aparecida Lima Neres, representante do Cras Ulisses Guimarães; Geane Pacheco Santana Rosa, representante do Cras Castelinho; Andreia Silva Batista Vieira, representante do Cras São Lourenço; Kelyane dos Santos Ferreira Nascimento e Soane Oliveira, representantes do Conselho Tutelar; Agnaldo Bonfim e Ananda Luz representantes da sociedade civil.

**PAUTA DA REUNIÃO:** 1. Apreciação da Ordem do dia e leitura da ata da reunião anterior 2. Momento Diretoria: Definição do prazo de entrega do Relatório Anual 2016 e Plano de Ação 2017; Requerimento solicitando apresentação do Colegiado na Câmara; Reunião com a Promotora no dia 03/05/2017 3. Momento Câmara Técnica: Trabalhos das Câmaras Técnicas; apresentação do Novo Plano de Aplicação Financeira 4. Momento

Conselho Tutelar: Agendamento de Reunião com o Contef 5. O que ocorrer. O Presidente deu início a reunião com a Leitura da Ata 003/2017 da reunião anterior feita pela vice-presidente. Seguindo a pauta a respeito de definição de um prazo para entrega do Relatório Anual de Atividades 2016 e Plano de Ação de 2017 das entidades cadastradas no Comdeca, o colegiado deliberou para esse ano a data limite de dezenove de maio, para os anos subsequentes ficou deliberado que os Relatórios Anuais de Atividade e Planos de Ação deverão ser entregues até o dia trinta e um de março. Em sequência o presidente apresenta ao colegiado requerimento apresentado a Câmara Municipal solicitando uma reunião interna no primeiro momento com os membros da Diretoria para discutir assunto referente ao repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que não está sendo feito pela gestão municipal, e posteriormente uma Plenária para apresentação de todo o colegiado do Conselho com o propósito de mobilizar a sociedade civil para apoiar a causa da Criança e do Adolescente no nosso Município. Em tempo, o presidente fala a respeito da reunião com a Promotora Dra. Michele Resgala no dia três de maio de dois mil e dezessete, onde a mesma se pronunciou a respeito do Artigo 29 da Lei 510/2010 que dispõe sobre as receitas do Fundo da Criança e do Adolescente, onde no inciso IV aponta as “dotações configuradas anualmente na legislação orçamentaria municipal, no mínimo de 1% da proposta orçamentaria” e que a Lei deve se fazer cumprir. E que a ideia do conselho fazer a posta mínima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por entidade conforme registrado na Ata 003/2017 é inviável, diante do que está posto na Lei 525 e reafirma que se necessário for a mesma vai pedir o bloqueio dos recursos nos cofres municipais. Ainda mais a promotora pede urgência na realização do Diagnostico para compor o Plano de Ação. Dando sequência, passando para o momento câmara técnica, sobre a apresentação do Novo plano de Aplicação Financeira, Flavio participa ao colegiado sua dificuldade em compor um plano de Aplicação Financeira, sem que o mesmo conheça os planos e projetos das entidades cadastradas no comdeca, bem como fala da importância de agendarmos uma reunião com o Secretário de Assistência Social e Finanças para tentar uma proposta municipal com relação ao valor que pode ser repassado para o Fundo. Nesse ínterim a Secretaria executiva entrou em contato por telefone com o

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 28 de junho de 2017, Nº 2750 | Caderno 1

Secretario de Assistência Social agendando a reunião para o dia 16/05/2017 a 09h no gabinete do Secretario. Em sequencia passando para o momento Conselho Tutelar, o presidente apresenta ao colegiado a necessidade de estreitar as relações com o Conselho Tutelar e pede o agendamento de reunião com o conselho tutelar para o dia 15/05/17 as 09h na sede do Conselho. Em tempo apresenta ao colegiado a Programação do Projeto Oficinas de Cidadania, e pede ao presente para deliberarem sobre os dias e horários para execução do mesmo. Foi deliberado pela plenária que a Oficina será realizada nos dias 07 – 09 de junho das 13h as 18h. Ainda foi apresentada ao colegiado a frequência das reuniões com as devidas presenças e faltas dos conselheiros. Conforme preconiza o Regimento Interno no seu Artigo 33 as faltas são passíveis de substituição dos conselheiros devendo os órgãos representados serem comunicados sobre essa demanda. Continuando o presidente pede a participação do colegiado na Videoconferência promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, a realizar-se no dia 12 de maio das 08:30 as 17:30 na escola CETEPs. Também pede aos visitantes representantes da sociedade civil que se apresentem ao colegiado. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Karla Rodrigues, Secretaria Executiva, seguindo assinada pelo presidente do COMDECA, bem como pelos demais em lista de presença.

Roger Tito Ribeiro Trindade  
Presidente

## **ATA Nº 105 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, realizou-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Calmon nº 189 – Centro, nesta cidade, a reunião ordinária do CMAS, estando presentes os seguintes conselheiros: Maria Renilde Cardoso Machado (Presidente), Tadeu Mageste da Silva (Representante Lar dos Idosos), Valdeci da Silva Fernandes (Representante da Casa da Criança Renascer), Daniele de Oliveira Silva e (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Izabel Zanuncio (Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Aurilene Alves da Silva

(Representante da PASPAS), Maria de Lurdes Mattiello (Representante da Associação Cidadania São José), Rosangela Lago Bomfim de França e Solange Renault Lacerda da Silva (Representantes da Secretaria de Educação), Pollyane de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Saúde) contou com a presença das representantes da SMAS, Kacyana Capucho, Jaqueline Pereira e Nídia Solidade Bonfim (Técnica Administrativa do CMAS).

PAUTA DE REUNIÃO: 1) Leitura e aprovação da ata; 2) Apreciar e deliberar o Termo de aceite referente a Repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho; 3) Apreciar o ofício da Secretaria Municipal de Saúde referente as substituições; 4) Informes referente a IX Conferência Municipal de Assistência Social; 5) Comunicados 6) o que ocorrer. A Presidente abriu a plenária as oito horas e quarenta e quatro minutos com a exposição da pauta, a Srª Nídia fez a leitura da ata que foi aprovada e assinada, a Presidente fez a leitura do ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde referente as substituições de seus representantes sendo elas Pollyane de Souza conselheira titular e Kilma Elaine Pereira Kabaleiro conselheira suplente, no ato apresentou a Srª Pollyane, a Srª Nídia fez as primeiras orientações referente ao CMAS e suas atribuições. A Srª Renilde passou a oportunidade para a Srª Jaqueline que expôs sobre a Repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho e o Termo de aceite, informou que o Programa ACESSUAS Trabalho tem como objetivo promover o acesso ao mundo do trabalho, buscando a autonomia das famílias e dos usuários da Política de Assistência Social, seguiu explicando como é ofertado e qual é o seu público; sanou algumas dúvidas alçadas pelo Conselheiro o Srº Tadeu, prosseguiu explicando em que circunstância ocorre o termo de aceite. Informou que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em reunião apreciou a Resolução CNAS nº 03/2017 que aprova o ajuste de metas do ACESSUAS Trabalho para os municípios com saldo de recursos financeiros acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que o termo de Repactuação de metas estará disponível até o dia 16 de junho do referido ano, devendo este ser efetuado pelo Administrador Titular ou Adjunto do órgão gestor de Assistência Social. Na oportunidade ressaltou que o Gestor Municipal tem conhecimento da situação e também do Termo de Aceite. O CMAS apreciou e deliberou aprovando o Termo

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 28 de junho de 2017, Nº 2750 | Caderno 1

de Aceite de Repactuação do Programa ACESSUAS/Trabalho, e rematou que estará acompanhando o cumprimento deste compromisso. A Sr<sup>a</sup> Renilde informou aos presentes que a Comissão de Financiamento realizou a apreciação das contas da SMAS referente aos meses janeiro, fevereiro e março e que não encontrou nenhuma irregularidade, porém solicitou da SMAS esclarecimentos sobre o processo de pagamento nº 2 de 02/01/2017, referente ao depósito judicial processo 050687478, autor Hospital e Maternidade Santa Rita, no valor de R\$ 54,19 (cinquenta reais e dezenove centavos), não está claro no referido processo tal depósito, na oportunidade, foi solicitado que seja encaminhado junto ao processo de Prestação de contas um relatório consistente detalhado quando houver necessidade de maiores informações. Prosseguiu informando como prossegue a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, informou que o CMAS deliberou que fosse utilizada a logomarca da Conferência Nacional, porém em contato com o Sr<sup>o</sup> Érico da Comunicação, ele manifestou o desejo de criar a logomarca do Município, sendo assim a Comissão acompanhará os trabalhos. Seguiu informando que o evento será num espaço gratuito cedido pelo Salão Paroquial da Catedral São Pedro, também já ficou definido que a partir do dia 21 de junho dará início as pré-conferências. Em seguida a Sr<sup>a</sup> Nídia solicitou das comissões os andamentos de suas atribuições, destacou que a Comissão de Normas precisa finalizar a análise dos instrumentais das Entidades, e a Comissão de Política finalizar o parecer de visitas já realizadas. Aproveitou para informar que o agendamento com o Ministério Público instado na última reunião foi solicitado, no entanto, segue aguardando retorno. Sem mais para o momento a Presidente finalizou a plenária, informando que as assinaturas dos visitantes e convidados constam na folha de registro desta reunião. Encerrada a reunião eu, Nídia Solidade Bonfim, secretária administrativa lavrei essa ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes e por mim.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 28 de junho de 2017, Nº 2750 | Caderno 1

<b>Portaria SEMMA nº:</b> 046/2017	<b>Publicação no D. O. M.:</b> 28/06/2017	<b>Validade:</b> 28/06/2019	<b>Empresa/Nome:</b> RETÍFICA EXATA EIRELI - EPP
<b>C.N.P.J./C.P.F.:</b> 02.018.015/0001-02		<b>Endereço:</b> Rua Agenor Pereira, nº 163, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas - BA	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 001635/2017, RESOLVE: **Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social **RETÍFICA EXATA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.018.015/0001-02, com sede à **Rua Agenor Pereira, nº 163, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas - BA**, atividade classificada conforme C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: **Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, (Atividade licenciada: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores)**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: **I. Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, referente ao anuênio de julho de 2017 a julho de 2018, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; **II. Apresentar alvará de funcionamento**, referente ao ano de 2017; **III. Realizar coleta dos resíduos sólidos**, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; **IV. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências**, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **V. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos**, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; **VI. Apresentar semestralmente Relatório Técnico** que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. **Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009**, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença**, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados**, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas**, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.**

Teixeira de Freitas - BA, 28 de junho de 2017.

<b>Portaria SEMMA nº:</b> 045/2017	<b>Publicação no D. O. M.:</b> 28/06/2017	<b>Validade:</b> 28/06/2019	<b>Empresa/Nome:</b> AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
<b>C.N.P.J./C.P.F.:</b> 04.768.158/0001-67		<b>Endereço:</b> Rodovia BR 101, Km 878, nº 06, Bairro Castelinho, Teixeira de Freitas - BA	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 002653/2017, RESOLVE: **Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social **AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.768.158/0001-67, com sede à **Rodovia BR 101, Km 878, nº 06, Bairro Castelinho, Teixeira de Freitas - BA**, atividade classificada conforme C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: **Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, (Atividade licenciada: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores)**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: **I. Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, referente ao anuênio de outubro de 2017 a outubro de 2018, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade, bem como executar as ações propostas; **II. Apresentar no prazo de 180 dias a outorga d'água ou sua devida dispensa**, junto ao INEMA, referente a captação de água subterrânea, conforme apresentado no Relatório de Caracterização do Empreendimento; **III. Apresentar alvará de funcionamento**, referente ao ano de 2017; **IV. Realizar coleta dos resíduos sólidos**, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; **V. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências**, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **VI. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos**, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; **VII. Apresentar semestralmente Relatório Técnico** que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. **Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009**, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença**, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados**, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas**, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.**

Teixeira de Freitas - BA, 28 de junho de 2017.